



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

Protocolo: <u>31.995</u>
Data: <u>11/05/11</u> Hora: <u>09.30</u>
Ofício: _____
Aprovado na <u>B.º</u> SO, realizada em <u>10.05.11</u> <u>EM</u> adendo
_____ Presidente

Indicação 333 / 11

Assunto: Indica ao Executivo Municipal inclua em seu "site" na página Serviços on-line a emissão de Certidão de Débitos Municipais, bem como regularize os demais serviços que estão temporariamente indisponível.

Ref: GV/TGCL-IND-040/11

Bertioga, 03 de maio de 2011.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE, vereador com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte indicação:

Em consulta ao site, do Executivo Municipal (www.bertioga.sp.gov.br), verifica-se que há página denominada "serviços on-line", com as opções: Holerith, 2ª Via IPTU, 2ª Via de ISS.

Contudo não há na referida página "serviços on-line", opção para consulta de débitos municipais, como por exemplo emissão de planilha de débitos, certidão negativa / positiva de débitos.

Nessa esteira, os municípios vizinhos, Guarujá e Santos, já contam com o serviço acima.

Com efeito, a disponibilização dos serviços acima de forma "on-line", irá beneficiar os nossos munícipes, bem como proprietários de imóveis em nossa cidade, vez que



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

não precisarão, a rigor, se dirigir até o Paço Municipal para obtenção de informações acerca de débitos municipais.

Ademais, os serviços “on-line”, hoje disponíveis não estão em funcionamento, conforme documento impresso em anexo.

Nesta esteira, é importante lembrar que a presente indicação é medida de interesse público, bem como garantia Constitucional, através dos objetivos fundamentais, em especial o preconizado no inciso IV, do artigo 3º, no qual **é objetivo do Estado promover o bem a todos.**

Com efeito, o Estatuto da Cidade em seu artigo 2º, inciso II, preconiza: “*garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos **SERVIÇOS PÚBLICOS**, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras*”.

Diante do exposto, visando um melhor atendimento aos Municípios, indicamos ao Executivo Municipal que *inclua em seu “site” na página Serviços on-line a emissão de Certidão de Débitos Municipais, bem como regularize os demais serviços que estão temporariamente indisponível*, por ser medida de interesse público.

Consulto o Douto plenário no tocante a permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, dando teor desta solicitação.



Câmara Municipal de Bertioga


Estado de São Paulo


Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

Solicitando o envio de cópia desta indicação a, Associação Atlético Clube Beira Rio; Esporte Clube Rio da Praia; OSCIP Boracéia Viva; Paróquia São João Batista; Igreja Batista Ágape em Bertioga; Sociedade Amigos de Boracéia – Bertioga; Sociedade Amigos do Jardim Albatroz – 2; Associação Empresarial de Bertioga; Associação Beneficente Comunidade de Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, Grupo Vivência, observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.


TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador


Caio Matheus
Vereador - Bertioga/SP
Unidos Somos Democratas 25


Toninho Rodrigues
Vereador


Marcelo Vilares
Vereador



Prezado Usuário,

**SISTEMA TEMPORARIAMENTE
INDISPONÍVEL**

Qualquer dúvida entre em contato com a Prefeitura Municipal.